

ATO DA 2ª CÂMARA – REPUBLICADO - EXTRATO -
PROCESSO TC Nº 09125/08 – ACÓRDÃO AC2-TC- 2.418/09 –
ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DO ESTADO. RESPONSÁVEL: Exm^{o(a)}. Ilmo^(a). Sr^(a).
LEONARDO GADELHA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA:
ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR regular a Licitação, na modalidade Convite nº 46/08, o Contrato nº 311/08 dele decorrente, recomendando-se à atual administração da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a retirada da cobrança da Taxa de Processamento da Despesa Pública dos Editais e Contratos futuros, determinando-se o retorno dos autos à auditoria para verificação “in-loco” da conclusão da obra.